



PARECER TÉCNICO

MARCICLÉIA CORRÊA DA SILVA GURRÃO, agente de contratação nomeado no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **RD VELOSO; CNPJ 29.520.485/0001-26** para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TREM DA FANTASIA PARA SER ATRAÇÃO NO EVENTO ESPECIAL CRIANÇAS 2025 NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA**, pelo valor global de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta mil reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TREM DA FANTASIA PARA SER ATRAÇÃO NO EVENTO ESPECIAL CRIANÇAS 2025 NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA: A presente solicitação tem por objetivo, dar entrada no processo licitatório para a contratação de assessoria e consultoria jurídica integral na área de licitações e contratos, no que se justifica pela necessidade de garantir o funcionamento e o andamento dos serviços e atividades realizadas por esta Secretaria.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta mil reais). Preço compatível com o de mercado.

4 - DA EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi da **RD VELOSO; CNPJ 29.520.485/0001-26** uma vez que apresentou os requisitos necessários para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TREM DA FANTASIA PARA SER ATRAÇÃO NO EVENTO ESPECIAL CRIANÇAS 2025 NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.**

4.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.



5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão: **Exercício 2025, 1212 Secretaria Municipal de Cultura Atividade 13 392 0033 2.081 Manutenção de Eventos Culturais e Populares L.P Gustavo e L A Blanc**, Classificação Econômica **3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços Terceiros P.J.**

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Acará/PA, em 13 de outubro de 2025.

MARCICLÉIA CORRÊA DA SILVA GURRÃO

Agente de contratação